INDICAÇÃO Nº. 074/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que que crie, internamente ou através de convênios com entidades particulares, um "Programa Municipal de Alfabetização Digital da Terceira Idade", como já existe em diversos municípios, e se destina ao atendimento dos munícipes com idade acima de sessenta anos interessados em aprender a manusear computadores, principalmente quanto a programas como *Windows*, *Word*, *Excel*, dentre outros.

Justificativa

A criação do mencionado Programa - que é inclusive Lei em outros municípios como, por exemplo, no município do Rio de Janeiro (ver a Lei Municipal n° 7.209/2021) – garante o pleno acesso à população idosa à aulas e conhecimento no campo da informática, aumentando exponencialmente sua qualidade de vida porque, em muitos dos casos, precisam recorrer a parentes ou terceiros para solucionar alguma questão ligada à informática por ausência de conhecimento específico.

Com o programa municipal, se garantirá aos idosos de Rio das Ostras o acesso a aulas e conteúdo capaz de tornar o idoso autossuficiente do ponto de vista digital, o que é essencial para sua autoestima e, no Mundo atual, para a realização de várias tarefas do dia a dia com maior facilidade.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador